

---

## EFEITOS NA SUBJETIVIDADE DAS CRIANÇAS DE PAIS SEPARADOS EM RELAÇÃO À ALIENAÇÃO PARENTAL

Vanderlei Camini<sup>1</sup>  
Magda Medianeira de Mello<sup>2</sup>

**Resumo:** Este artigo trata dos principais efeitos na subjetividade dos filhos de pais separados com relação à alienação parental. Dessa forma, serão abordados diversos contextos em que as crianças estão inseridas, seus problemas emocionais e psicológicos, físicos, de relacionamento, de afeto, de indiferença, de culpa, de personalidade e principalmente referente à formação da subjetividade. Abordar-se-á também os principais problemas que a alienação parental fomenta referente às falsas memórias criadas na criança, no intuito de prejudicar um dos cônjuges numa separação conjugal, além do desamparo dos filhos por parte dos pais em virtude da excessiva preocupação dos mesmos em resolver seus problemas pessoais.

**Palavras-chave:** Subjetividade. Crianças. Alienação Parental. Falsas Memórias.

### 1 INTRODUÇÃO

Os efeitos na subjetividade de crianças de pais separados através da alienação parental podem ser percebidos através do medo que passa a fazer parte da vida dos filhos, dos problemas físicos, emocionais, psicológicos, da desconfiança e de todos os traumas que passarão a fazer parte da vida e do cotidiano desta criança, que sofre com o processo de alienação por parte de um ou de ambos os pais, muitas vezes calada, por não ter oportunidade de se manifestar.

Diante disso, para responder a questão do presente artigo pergunta-se: Quais os efeitos da alienação parental na subjetividade das crianças de pais separados?

Assim, o principal objetivo do artigo é analisar os efeitos causados na subjetividade das crianças de pais separados com relação à alienação parental.

Outros objetivos que podem ser respondidos através do presente artigo são: identificar possíveis problemas emocionais e psicológicos causados pela alienação parental em crianças; analisar as principais causas que levam os pais separados a utilizarem os filhos para a

---

<sup>1</sup> Acadêmico do Curso de Psicologia da Faculdade da Serra Gaúcha.

<sup>2</sup> Doutora em Psicologia pela UAM. Psicanalista. Professora da FSG na graduação e pós-graduação. magda.mello@fsg.br/magdamello23@gmail.com

obtenção de vantagens na separação; verificar danos causados em crianças, utilizadas como alienação parental por parte de pais separados; reconhecer as diferentes reações que afetam a subjetividade das crianças que sofrem alienação parental dos próprios pais.

Justifica-se a realização do trabalho na medida em que a alienação parental com crianças está sendo uma prática muito utilizada, principalmente por pais separados ou em processo de separação, predominantemente quando um quer prejudicar ao outro, e se utilizam da fragilidade e da inocência dos filhos para a obtenção de vantagens de toda e qualquer sorte.

Nesse sentido, o tema em epígrafe se justifica na medida em que a alienação parental por parte dos pais separados pode gerar sérios prejuízos na subjetividade das crianças e influenciar no comportamento emocional e psicológico das mesmas.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

### **2.1 Alienação parental: efeitos na subjetividade das crianças de pais separados**

A alienação parental, na grande maioria das vezes, acontece quando há um processo de separação conjugal litigiosa, onde os cônjuges passam a travar uma disputa para a obtenção de vantagens de um perante o outro, e as crianças passam a ser usadas para castigar o genitor alienado.

O uso das crianças através da alienação parental, transformando-as em objetos de desejos pessoais, tem o intuito de afastar ainda mais o filho das relações e da convivência fraterna do genitor alienado. Isso é uma prática que vem se tornando frequente em casais em fase de separação ou que já estão separados, principalmente quando não há um consenso entre ambos referentes à guarda dos filhos, visitas e até em função das disputas sobre a divisão dos bens que o casal possui. Tudo passa a acontecer com intenção de atingir o outro, prejudicando-o e desvalorizando-o perante os próprios filhos que, na grande maioria das vezes, estão fragilizados pelas circunstâncias dos acontecimentos familiares.

Segundo Coelho de Souza (2009), a paternidade e a maternidade são funções que emanam direitos e deveres. O mais importante direito é manter os filhos em companhia dos pais. A partir do momento em que um dos genitores promover o distanciamento dos filhos do outro, pode-se configurar alienação parental.

Dessa forma, a alienação parental pode ser compreendida como uma forma de repulsa de um filho para com um de seus pais, por influência do outro. Isso acontece quando um dos genitores usa da manipulação para fomentar os sentimentos de raiva, de discórdia, de distanciamento e até de ódio de um filho com relação ao outro genitor, impedindo que este possa ter uma convivência saudável e de responsabilidade para com a criança.

Marinho (2009), sobre os efeitos do distanciamento de um dos cônjuges, ressalta:

As consequências desse abuso emocional são devastadoras para o psiquismo infantil, podendo desencadear nas crianças e nos adolescentes, doenças psicossomáticas, depressão, ansiedade, nervosismo, instabilidade emocional entre tantas outras manifestações (p. 43).

Nota-se que as consequências da alienação parental que as crianças sofrem por parte de um dos pais, podem ser devastadoras e irreparáveis, onde os danos psíquicos, emocionais e psicológicos poderão causar sérios prejuízos na vida das mesmas, colaborando para que elas sejam desatentas, preocupadas, ansiosas, depressivas e passam a viver com a desconfiança de que elas são um problema e a causa principal da separação dos pais.

### **3 METODOLOGIA**

Segundo Dencker (2000, p. 85), “A metodologia está relacionada com os objetivos e a finalidade do projeto e deve descrever todos os passos que serão dados para atingir o objetivo proposto”.

Nesse sentido, a metodologia que foi aplicada para a realização desse Trabalho de Conclusão de Curso foi uma pesquisa bibliográfica exploratória, realizada através de livros, artigos, revistas, periódicos, internet e outras consultas que tratam dos efeitos na subjetividade das crianças de pais separados em relação à alienação parental.

### **4 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS**

Analisando o presente trabalho, pode-se dizer que numa separação conjugal, na grande maioria das vezes, traz inúmeros efeitos para a entidade familiar, principalmente para as crianças que ficam no meio do “fogo cruzado” das disputas dos pais, tendo de conviver com um sentimento de medo, desespero e as consequências de ver o próprio lar se desfazendo.

---

Conforme Schabbel (2005, p. 14), “o medo, inconsciente ou consciente, de que um dos cônjuges vai embora, e a percepção de que os adultos não são confiáveis e nem honestos”, podem fazer com que as crianças se sintam perdidas, desorientadas, desvalorizadas, ou seja, se sintam sem perspectiva, principalmente quanto a segurança do seio familiar do qual pertencem.

Algumas consequências decorrentes da separação poderão ser observadas à medida que a criança for utilizada como objeto de alienação parental. Em decorrência disso, poderá ocorrer sentimentos de rejeição, desamor e de abandono, deixando a criança fragilizada e sem condições de formar uma estrutura subjetiva que a sustente.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente trabalho é o início de uma investigação, onde seus dados ainda não foram contemplados na sua totalidade. Neste contexto, pode-se concluir através da presente pesquisa (ainda em andamento), que os efeitos destrutivos para a subjetividade das crianças de pais separados em relação a alienação parental são traumáticos, pois os filhos são usados como objetos de desejo e um meio de obter vantagens por parte do cônjuge alienador contra o alienado, visando prejudicá-lo e afastar a criança do seu convívio diário e dificultando o seu relacionamento.

Ressalta-se que as consequências na formação da subjetividade das crianças que são usadas pelos pais através da alienação parental numa eventual separação, poderão ir muito além dos distúrbios emocionais e psicológicos, pois poderão afetar o desenvolvimento físico e psicossocial dos filhos e muitas crianças não conseguem dar conta dos traumas causados pelos problemas conjugais dos pais.

## **6 REFERÊNCIAS**

COELHO DE SOUZA, I. V. M. **Parentalidade – análise psicojurídica**. Curitiba: Juruá, 2009.

DENCKER, Ada de Freitas Maneti. **Métodos e Técnicas de Pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Futura, 2000.

MARINHO, B. (Coord.). **Psicologia na prática jurídica: a criança em foco**. Niterói: Impetus, 2009.

SCHABBEL, Corinna. **Relações familiares na separação conjugal: contribuições da mediação**. *Psicol. teor.prat.* [online]. 2005, vol.7, n.1, pp. 13-20. ISSN 1516-3687.